

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 197, DE 03/09/13

PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.


REF: AVISO DE COMPRA DE MILHO Nº 145, DE 11/09/13.

DEVIDO A ALTERAÇÃO NO SUBITEM 8. DO ANEXO II, SOLICITAMOS CONSIDERAR O ANEXO II DIVULGADO NESTA DATA COMO REFERÊNCIA PARA O RESPECTIVO AVISO.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Número	2. Data
			07.08.2013
IDENTIFICAÇÃO			
3. Produto	MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)	4. Programa	COMPRA
ESPECIFICAÇÃO			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (% máximo)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade do Grão	13,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Grãos Ardidos	1,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Total de Grãos Avariados	15,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Matérias Estranhas e Impurezas	1,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Grãos Quebrados	2,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Grãos Carunchados	4,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Pedacos de Grãos Sadios	8,00	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Grupo Duro ou Semi Duro	-	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
- Classe Amarelo	-	IN MAPA nº 60/2011 e IN MAPA nº 18/2012	
8. Observações			
<p>1 -Legislação: Deve ser observada a partir de 01.09.2013, a Instrução Normativa MAPA nº 60, de 22.12.2011, que estabelece o Regulamento Técnico e este tem por objetivo definir o padrão oficial de classificação do milho, considerando os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação e rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto e as alterações constantes da Instrução Normativa MAPA nº 18, de 04.07.2012, observados os Limites Máximos de Tolerância definidos pela Conab para Umidade (13%), Grãos Ardidos (1%), Matérias Estranhas e Impurezas (1%), Grãos Quebrados (2%) e Pedacos de Grãos Sadios conforme IN/MAPA Nº 18 (8%); bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto.</p> <p>2- MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>			
ESPECIFICAÇÃO			
3. Embalagens Individuais (sacaria)			
<ul style="list-style-type: none"> - Sacaria de Polipropileno nova, mínimo de 100 gramas; <ul style="list-style-type: none"> - Costura Simples; - Modelo Convencional; - Limpa; - Resistente; - Peso e tamanho uniforme; - Cor branca; - Capacidade para acondicionar 60 kg de milho. - Demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto. 			
4. Elaborado por			
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 _____ Nome do Técnico / Matrícula		_____ Assinatura	
		SUFIS/GECOQ _____ Lotação	